



PROJETO DE LEI Nº 03/2025, de 13 de março de 2025.

Altera o caput do art. 65 da Lei Municipal nº 763/2010, que dispõe sobre a gratificação de deslocamento para profissionais da educação em exercício em escolas localizadas na zona rural de difícil acesso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à Câmara Municipal a seguinte propositura legal:

Art. 1º O caput do art. 65 da Lei Municipal nº 763/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. O profissional de educação em exercício em escola localizada na zona rural, considerada de difícil acesso, fará jus a uma gratificação mensal de deslocamento, quando a distância entre a escola e a sede do município for superior a 07 km. O valor da gratificação será calculado proporcionalmente por quilômetro rodado, ida e volta, tendo como base a proporção de que para cada litro de combustível perfaz-se, em média, 30 km. O valor a ser pago por quilômetro rodado será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)."

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei Municipal nº 763/2010.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curimatá/PI, 13 de março de 2025.

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de

Curimatá
COMPROMISSO E TRABALHO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, com cordiais cumprimentos, esclarece-se que o presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir aos profissionais da educação, que atuam em escolas localizadas na zona rural de Curimatá/PI, melhores condições de deslocamento, assegurando uma compensação financeira proporcional à distância percorrida.

Atualmente, muitos educadores enfrentam dificuldades logísticas para chegar às escolas situadas em áreas de difícil acesso, arcando com despesas significativas de transporte.

Diante disso, a proposta visa regulamentar o pagamento de uma gratificação mensal baseada na quilometragem percorrida, de forma justa e transparente.

Além de corrigir uma defasagem existente, a aprovação deste projeto contribuirá para a valorização dos profissionais da educação, incentivando sua permanência nas escolas rurais e promovendo a equidade no acesso à educação. Dessa forma, este projeto representa um avanço na política educacional municipal, reafirmando o compromisso com a qualidade do ensino e a valorização dos servidores da educação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria.

Curimatá/PI, 13 de março de 2025.

JOSÉ ADELMO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL